

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 093, DE 03 AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, à pedido, o Srº. **Ivan Alves Soares**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 094 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde a **Sr^a. Raquel Meyre Costa Cruz**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 095, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 11 de Agosto de 2017, nos órgão da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude da comemoração da 37ª Festa dos Vaqueiros de Nova Redenção no estado da Bahia.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 096, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta antecipação da Feira Livre municipal do dia (12/08/2017) para sexta-feira (11/08/2017), em virtude da comemoração da 37ª Festa de Vaqueiros do município de Nova Redenção e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Fica Decretada à antecipação da Feira Livre municipal do dia (12/08/2017) para sexta-feira (11/08/2017), em virtude da comemoração da 37ª Festa de Vaqueiros do município de Nova Redenção.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 18, de 03 de Agosto de 2017.

Dispõem sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no Inciso II do Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que disciplina o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal Nº 001/2013 de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de acordo com o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal Nº 001/2013 de 27 de junho de 2013, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME DO CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
ARISTON TELES DA SILVA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	TITULAR
LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	SUPLENTE
KATIA NORMANDIA ALVES DA SILVA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
GILDAMEIREZ ALVES DOS SANTOS	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	SUPLENTE
ANAKARENINA BARBOSA ALMEIDA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
RITA DE CASSIA DE JESUS CRUZ	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	SUPLENTE
CLEBER ESSIONE SILVA SANTOS	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
CÉLIA PEREIRA NEVES	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
GRACIELMA SANTOS SILVA	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
DEISIANE SOUZA MIRANDA	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
SOLANGE MATOS SANTANA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE
LAURENÇO SANTOS BRUNO	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com